



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

~~GABINETE DO PREFEITO~~

DECRETO Nº 297 DE 24 DE novembro DE 1958 .-

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal e,

Considerando que,

a linha de transporte coletivo entre Duque de Caxias e Covanca,\* explorada ilegalmente pela Viação Vitória Ltda., situada à rua \* Humberto de Campos - nº 113, nesta cidade, não deu cumprimento \* às exigências da Deliberação nº 300;

Considerando mais que,

a referida Viação Vitória Ltda., requereu a citada linha em data\* de 8 de março de 1957, que tomou o número protocolado de 1153/57, fazendo trafegar seus veículos, independente do despacho, da concessão ou autorização, havendo portanto, tolerância dêste Governo até o dia 4 do mês em curso, data em que indeferiu o pedido, pelos motivos expostos acima;

Considerando ainda mais que,

a referida linha já era explorada desde 1954, sem que houvesse \* obtido, regularmente, a respectiva concessão ou autorização tratando-se de uma irregularidade flagrante;

Considerando finalmente que,

a população frequentadora ususal desta linha, não deve ser prejudicada com a falta do transporte e, tendo em vista a Viação União Ltda., requerido a mencionada linha - protocolo nº 5055, datado de 6 de novembro corrente, em processo regular, que muito \* beneficiará aquela população, em virtude de já possuir outras linhas;

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedido à título precário, e na conformidade da Deliberação nº 300, de 9/9/54, autorização, a Viação União Ltda., para exploração de uma linha de transporte coletivo\* com micro-ônibus, entre Duque de Caxias e Covanca, neste primeiro distrito, com o seguinte itinerário:- Ponto de Partida:- Avenida\* Rio-Petrópolis, entrando pela rua Manoel Telles, rua José Alvatega, Avenida Nilo Peçanha, Praça Monteiro, Lobato, e Estrada da Covanca até a esquina com a rua quatro (4), onde fará ponto final \* e, vice-versa com a tarifa de quatro cruzeiros (R\$ 4,00), pssagem\* única.-

Art. 2º - O presente Decreto, entrará em vigor, na \* data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.- Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de novembro de 1958 .-

= FRANCISCO CORREIA =  
= PREFEITO =